



Semanario republicano, independente defensor dos interesses deste concelho

Director, administrador e propriet.—José da Silva Vieira

Editor—Julio de J. Giesteira Lima

Composição e impressão—Typ. Espozendense—Espozende

ASSIGNATURA

Anno, sem estampilha 2\$000 rs.—Numero avulso 100 rs.—
Com estampilha 3\$000 rs.—Brasil, (Moeda forte), 10\$000 rs.

Pagamento adiantado. Redacção e administração—Rua Veiga Beirão, 7 a 9—Espozende.

ANNUNCIOS

Judiciaes: linha ou esp. de linha 6 c. Repetição, 4 c.—Comun. ou reclamaes, linha 8 c. Imposto do sello, cada public. 6c rs. — Anuncios particulares: l. 30 e 25. Reclames a obras literarias med. um exemp. Não se restituem originaes.

31 DE JANEIRO

PALAVRAS SINCERAS

O illustre chefe do Estado e eminente patriota sr. dr. Antonio José de Almeida, a proposito da data commemorativa de 31 de Janeiro, escreveu para o *Mundo* as palavras que pedimos licença para transcrever e desejamos ver observadas por todos os que aspiram ao bem da sua patria:

Celebrar o 31 de Janeiro?... Sim! Mas, para bem o celebrar, não são suficientes as palavras elogiosas, ainda que elas, ditadas pelo genio, revivam, perante a nossa imaginação, o heroismo, a bravura, o desinteresse, toda a grandeza, emfim, daquela data memoravel. O que é imprescindivel, para render condigna homenagem ao grande dia glorioso, é pôr em pratica o seu belo e forte pensamento, realizando uma Republica vigorosa, honesta, inteligente e acolhedora, que seja, em tudo, digna da Patria e, em tudo, se harmonize com os nobres ideais dos Vencidos de 31 de Janeiro.

Lisboa, Janeiro de 1923.

Antonio José de Almeida

CASAR COM O FURTADO

No tempo de el-rei D. João III certo escrivão da camara real que tirava do officio mais do que o honesto, ajustou o casamento de sua filha com Jorge Furtado, fidalgo de muita distincção. El-rei, que soube d'este ajuste, perguntou deante de muitos fidalgos se o escrivão já tinha casado a filha.

Sim senhor, respondeu um fidalgo casou-a com o furtado.

COISAS DA NOSSA TERRA

CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA POBRES

Fizemo-nos algo no numero passado sobre este assunto que seria interminavel se não fosse fastidioso, visto isto de falar nestas coisas em Espozende ser o mesmo que chover no molhado.

Muito interesse nos desperata este assunto que a nosso ver é de capital importancia, pois dele poderia depender uma vida mais desafogada para esta terra com um movimento comercial e industrial quasi apagado; quando noutras épocas que não vão longe foi muito desafogado e prospero.

Não é estranho a ninguem que Espozende já possuiu industria sua e de grande nomeada, taes como a industria da cal, sal, madeiras, etc, que importava e exportava pela nossa barra e que presentemente tudo desapareceu em consequencia do mau estado em que se encontra a barra deste porto que mal dá acesso a barcos de fundo de prato.

N'esse tempo em que se via á carga e descarga na nossa ribeira, arroz, figo, bacalhau e muitos generos que entravam a nossa barra e seguiam terra dentro em direção a Barcelos, Braga e outras terras que recebiam esses generos por este porto e que dava a esta vila um movimento muito animador.

E já que tudo isto nos faltou pela incuria e desleixo a que este torrão tem sido lançado, não vinha fóra de proposito a construção de casas ou bairros que podessem influenciar no alargamento da população e no chamamento de banhistas a esta vila que seria um novo fator do desenvolvimento comercial e industrial desta localidade que se acha paralisado e sem vida.

Mas isso depende do resurgimento do patriotismo antigo que

no presente vêmos amortecido e sem esperanza de ação.

E nós que aqui mourejamos á tantos anos esperançados em melhores dias para esta linda vila, quasi secumbimos perante a realidade dos fatos.

ELEMENTOS PARA A HISTORIA DO MUNICIPIO D'ESPOZENDE

(Continuado do n.º 770)

DOCUMENTAÇÃO

(An. 1881)—«Ministerio dos negocios do Reino. Direcção geral de administração politica e civil. 1.ª Repartição. Convindo regular o ramo de serviço publico que diz respeito á armaria, a qual constitue uma parte importante da historia e da archeologia, e não existindo no cartorio da nobreza d'estes reinos os elementos indispensaveis para se poder organizar um trabalho de reconhecida utilidade, como são, alem de valiosos documentos da historia, especialmente a que respeita a antiguidade, os titulos de brazões concedidos a diversos municipios, já para comemorar factos célebres, já para perpetuar a memoria de serviços relevantes feitos á patria, de que não ha conhecimento n'aquella repartição; Considerando que algumas camaras municipaes e outras corporações usam, desde tempos remotos, de brazões sem haverem solicitado os competentes diplomas:

Manda Sua Magestade El-Rei, pela secretaria d'estado dos negocios do reino, que os governadores civis dos districtos do continente do reino e ilhas adjacentes, façam sentir ás camaras municipaes e outras corporações dos seus districtos, a conveniencia de dar cumprimento a este preceito da lei, convidando aquellas que tiverem já os diplomas dos brazões, de que usam, a apresental-os no cartorio da nobreza, a fim de serem ali devidamente registados, assim como quaesquer outros documentos e esclarecimentos que nos seus archivos se encontrem e que tenham relação com o assumpto; e pelo que pertence ás mesmas corporações que não possuem titulo em devido forma, que prove a legitimidade da posse e a origem historica dos bra-

